



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS A SUDOESTE DE ODIVELAS

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO/MEDIADOR SOCIAL

Declara-se aberto, na aplicação informática SIGRHE da DGAE, o procedimento de contratação de um técnico especializado para as funções de Mediador Social.

1. HORÁRIO A CONCURSO

Horário 21

2. Nº DE HORAS

10 horas semanais

3. MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO

Contratação de escola

4. DURAÇÃO

Temporário (substituição por dispensa por amamentação)

5. LOCAL DE TRABALHO

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas

6. FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Implementação do Plano Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário no âmbito da promoção do sucesso e inclusão escolar.

7. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Formação em Mediação Social



8. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

Através da aplicação informática da DGAE na área da contratação de escola,
www.dgae.min-edu.pt

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- A. Avaliação do portefólio – 30%
- B. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%
- C. Número de anos de experiência profissional na área - 35%

9.1. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

A: PORTFÓLIO- 30 %

Subcritérios :

- a) Experiência de trabalho em agrupamentos de escolas / escolas não agrupadas -
10
- b) Formação profissional complementar na área da intervenção social com
relevância para a função a desempenhar, devidamente comprovada – 10
- c) Desenvolvimento de atividades ou projetos em contexto escolar relacionados
com a inclusão e o sucesso escolar de alunos da Comunidade Cigana e outras –
10

O portefólio deve ser enviado para o seguinte endereço eletrónico: escolas@aeso.pt

O Portfólio não deve conter mais de 5 páginas;

A informação deve ser clara e inequívoca permitindo a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.



B. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-35%

Subcritérios:

- a) Capacidade de Comunicação e de relacionamento interpessoal- 15
- b) Motivação e disponibilidade para o trabalho a desempenhar – 10
- c) Criatividade , iniciativa e espirito critico -10

C- NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA - PONDERAÇÃO -35%

10.ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com os critérios A e C acima definidos sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento.

Serão submetidos à entrevista de avaliação de competências os 10 primeiros candidatos da lista ordenada. Se necessário, recorre-se a tranches sucessivas de 10 candidatos por ordem decrescente da referida lista ordenada.

11.CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final é atribuída de acordo com a média ponderada das pontuações obtidas em cada critério de seleção.

Em caso de empate, decidir-se-á pelo candidato com maior pontuação na entrevista de avaliação de competências

12. MOTIVOS D E EXCLUSÃO

A não apresentação do portefólio dentro do prazo suprarreferido;

A apresentação de declarações falsas;

A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;

A não comparência à entrevista;

O não cumprimento das normas presentes.



13. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página eletrónica do agrupamento

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A aceitação da colocação, por parte do candidato selecionado, efetua-se na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento, até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação.

10 de outubro de 2023

O Diretor do AESO

Paulo Gomes